



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 40 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA APARECIDA RESENDE DA SILVA, COMO ESTAGIÁRIO, PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2011, e, ainda,

**Considerando** a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

**Considerando** o incentivo à Educação Universitária;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema/MG e A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA MANTIDA PELA EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, NOMEIA como estagiária **APARECIDA RESENDE DA SILVA** – inscrita no CPF nº 085.XXX.006-42, aluna da instituição conveniada, regularmente matriculada no 4º período do Curso de PEDAGOGIA, PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO, para o período de **05/02/2024 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogado através de aditamento.

§ 1º - O estágio será supervisionado pela Sra. Suzimar Helena Resende, com formação em Pedagogia, cargo de Professor PII.

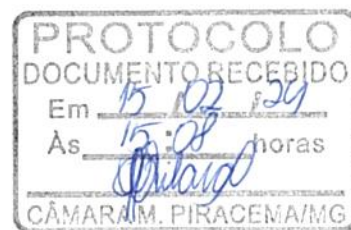
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 09 de fevereiro de 2024.

  
WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 09/02/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.